



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 103/2017.

Altera dispositivo do Decreto nº 134, de 14 de julho de 2016, que declara Estado de Calamidade Pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no Município e Requisita bens, serviços, infraestrutura e pessoa jurídica da Associação Beneficente mantenedora do Hospital Beneficente São Vicente de Paulo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O artigo 8º do Decreto nº 134, de 14 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Este Decreto vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, em caso de perdurar a situação de calamidade pública."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de julho de 2017.

Eduardo Aluisio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal

Elisete Campos dos Anjos
Secretária de Administração

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 26/07/2017